



**PODER JUDICIÁRIO**  
Tribunal de Justiça  
do Estado do Pará



**Documento de Oficialização da Demanda**  
**ESCOLA JUDICIAL DO PODER JUDICIÁRIO**  
**Nº 01 - VERSÃO 02**  
**DEMANDA: AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO**  
**PERSONALIZADO.**  
**TJPA-MEM-2024/45898**



**MANUAL DAS  
CONTRATAÇÕES**

**PLANO ANUAL  
DE  
CONTRATAÇÕES**

TRIBUNAL DE  
JUSTIÇA DO  
ESTADO DO  
PARÁ



**INSTRUÇÃO  
NORMATIVA  
Nº 001 / 2023 TJPA**

FASE DE  
PLANEJAMENTO  
DA  
CONTRATAÇÃO



**INSTRUÇÃO  
NORMATIVA  
Nº 002 / 2024 TJPA**

FASE DE  
SELEÇÃO DO  
FORNECEDOR



Assinado com senha por MONIQUE FAVACHO DE JESUS.  
Use 4151121.28377442-1236 - para a consulta à autenticidade em  
<https://apps.tjpa.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=4151121.28377442-1236>  
Documento gerado por ÁFONSO TEIXEIRA NOURA NETO \*Data e hora: 12/09/2024 09:14



TJPA MEM 2024 45898A



### 1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE – art. 7º, inciso I da IN nº 01/2023

Sector: Departamento Administrativo Financeiro da Escola Judicial  
 Responsável pela unidade requisitante: Cilene Brito Anchieta  
 Matrícula: 112895

### 2. DESCRIÇÃO DA DEMANDA A SER ATENDIDA – art. 7º, inciso II da IN nº 01/2023

Descrição sucinta: Fornecimento de material com personalização gráfica

### 3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA DEMANDA – art. 7º, inciso III da IN nº 01/2023

A presente demanda se justifica tendo em vista que a EJPA, desenvolve ações educacionais voltadas à atualização e aperfeiçoamento dos servidores e servidoras, magistrados e magistradas do TJPA, nas atividades inerentes ao exercício de suas funções. Em função disso, faz-se necessária a aquisição de material com personalização gráfica, a ser distribuído a públicos de interesse estratégicos, para a promoção e o fortalecimento das relações, assim como a divulgação aos participantes das atividades e cursos ofertados pela Escola.

Devendo ser considerado, ainda, que o fornecimento de material com personalização gráfica contribui para ampliar e reforçar a imagem da EJPA.

A aquisição pleiteada no tipo e quantidade deverá ser realizada por dispensa de licitação, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021, artigo 75, inciso II.

### 4. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR DA DEMANDA – art. 7º, incisos IV e V da IN nº 01/2023

Item	Quantidade	Valor Total
Caneta esferográfica em metal com ponta touch escrita em azul com personalização gráfica	150	3.240
Copo de viagem em fibra de bambu (50%) e PP (50%) com tira em silicone para facilitar o transporte de bebidas quentes. Capacidade até 380ml. Certificação EU Food Grade. 095 x 114mm com personalização gráfica	150	4.140
Caderno de bolso com 80 folhas lisas, capa dura em c. sintético, fita separadora e elástico. 90 x 140 mm com personalização gráfica.	150	3.705
<b>Total estimado da contratação</b>		<b>11.085</b>
<b>Total de Previsão de Execução no ano</b>		

\* Importante consultar o PAC.

### 5. ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – art. 7º, inciso VI da IN nº 01/2023

**Macrodesafio** - Fortalecimento da relação institucional do poder judiciário com a sociedade

**Iniciativas estratégicas:**

- Aprimorar a comunicação interna e externa
- Fortalecer as relações interinstitucionais



**6. ATESTO DE PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES E DE CUMPRIMENTO DOS PRAZOS DA FASE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, inciso VII da IN nº 01/2023**

Código do PAC ou Expediente administrativo*	Entrega do ETP (mês/ano)	Entrega do TR (mês/ano)	Contratação (mês/ano)
EJ19A23	Não se aplica		

\* O número do expediente administrativo que a Presidência aprovou a inclusão da demanda no PAC.

**7. INDICAÇÃO DOS INTEGRANTES DAS EQUIPES DE PLANEJAMENTO E APOIO E DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO – art. 7º, incisos VIII, IX e X da IN nº 01/2023**

**7.1. Equipe de planejamento e apoio da contratação:**

**7.1.1. Integrante Requisitante:**

Titular: Cilene Brito Anchieta

Matrícula: 112895

Substituta/Substituto:

Matrícula:

**7.1.2. Integrante Técnico**

Titular: Monique Favacho de Jesus

Matrícula: 161497

Substituta/Substituto:

Matrícula:

**7.2. Equipe de gestão e fiscalização da contratação:**

**7.2.1. Gestor do Contrato**

Titular: Cilene Brito Anchieta

Matrícula: 112895

Substituta/Substituto:

Matrícula:

**7.2.2. Fiscal Técnico**

Titular: Monique Favacho de Jesus

Matrícula: 161497

Substituta/Substituto:

Matrícula:

**8. PRIORIZAÇÃO DA DEMANDA**

**8.1. Grau de prioridade conforme o PAC:**

Alto  Médio  Baixo

**Justificativa:**

**8.2. Abrangência - Caracteriza o público beneficiário da contratação, que fará uso diretamente do produto/serviço (não excludentes):**

1º Grau  2º Grau  Apoio

**8.3. Recorrência - A contratação refere-se a um:**

Produto ou serviço nunca contratado pelo TJPA

Produto ou serviço já contratado em alguma ocasião pelo TJPA

Renovação de Serviço ou Aquisição Recorrente

**8.4. Grau de Necessidade - A contratação deverá ocorrer em:**



TJPAMEM202445898A



- Não existe exigência de tempo de contratação  
 A contratação deve ocorrer em até 2 anos  
 A contratação deve ocorrer em até 1 ano  
 A contratação deve ocorrer em até 6 meses

## 9. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DA ELABORAÇÃO DO ETP – art. 7º, inciso XI da IN nº 01/2023

### 1ª Possibilidade

**Demanda de valor inferior a:**

- R\$ 599.060,10 – se obras e serviços de engenharia e serviço de manutenção de veículos automotores ou – [Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#)  
 R\$ 299.530,10 - se outros serviços e compras - [Vide Decreto nº 11.871, de 2023](#)

**Requisito cumulativos para embasar a justificativa para a dispensa do ETP:**

1. Especificidade do objeto  
**Justificativa:** O objeto da contratação é simples e padronizado, com características bem definidas e facilmente compreendidas.  
**O serviço é comumente disponível no mercado, sem exigir estudos especializados**
2. Desnecessidade de instrumento contratual  
**Justificativa:** A contratação é clara e não demanda estabelecimento de cláusulas extensas, podendo ser suprida via empenho
3. Baixa complexidade da contratação  
**Justificativa:** O objeto de contratação não exige etapas complicadas, como técnicas detalhadas ou avaliações complexas
4. Baixo riscos envolvidos a partir da experiência da Administração em contratações anteriores  
**Justificativa:** A Administração possui experiência positiva em contratações anteriores semelhantes, e possíveis riscos podem ser facilmente gerenciados.

### 2ª Possibilidade (Não se aplica)

**Nas contratações emergenciais:**

- Nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal ou de grave perturbação da ordem (art. 75, inciso VII, Lei nº 14.133/2021)  
 Nos casos de emergência ou de calamidade pública (art. 75, inciso VIII, Lei nº 14.133/2021)

### 3ª Possibilidade (Não se aplica)

**Convocação de remanescente (Art. 90, §7º da Lei 14.133/21):**

- Convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento em consequência de rescisão contratual

### 4ª Possibilidade (Não se aplica)

**Para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação (Art. 75, III da Lei 14.133/21):**

- Não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas  
 As propostas apresentadas consignaram preços manifestamente superiores aos praticados no mercado ou incompatíveis com os fixados pelos órgãos oficiais competentes



## 10. DA PADRONIZAÇÃO

Modelo (mês/ano): modelo 02 (08/2024)  
Data de retirada do Portal do TJPA: 01/08/2024

## 11. DATA E LOCAL DE ELABORAÇÃO E ASSINATURA DA EQUIPE

Belém, 01 de agosto de 2024.

Cilene Brito Anchieta

